



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação e Esporte

Responsável pela Demanda: **Roselei Mendes de Andrade Palla**

Matrícula:

E-mail: administracao@vargao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3050-5500

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de jantar tipo buffet**, destinado à realização do **jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco**, promovido pelo Município de Vargão/SC.

O serviço deverá contemplar o fornecimento integral de **local apropriado, situado na área central do Município de Vargão/SC, estrutura, buffet, alimentos, bebidas, mesas, cadeiras, utensílios, equipe de atendimento, montagem, organização, limpeza e demais itens necessários à realização do evento.**

A quantidade estimada para o evento é de **150 pessoas**, podendo o quantitativo efetivo ser inferior ou superior à estimativa, conforme confirmação posterior do Município, observados os limites estabelecidos na futura contratação.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do **jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco**, previsto para o dia **16 de outubro de 2026**, promovido pelo Município de Vargão/SC.

O Campeonato Municipal de Truco constitui atividade de integração e convivência comunitária, proporcionando aos participantes momentos de lazer, confraternização e participação em atividade esportiva e recreativa promovida pelo Município.

A realização do jantar de encerramento tem como finalidade proporcionar um momento de confraternização entre os atletas e participantes do campeonato, valorizando a participação dos envolvidos e contribuindo para o fortalecimento da integração e dos vínculos comunitários.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de **jantar tipo buffet**, garantindo alimentação adequada aos participantes e estrutura apropriada para a realização da confraternização.

O serviço deverá contemplar não apenas o fornecimento dos alimentos e bebidas, mas também o **local para realização do evento, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, montagem, organização e limpeza**, de modo que o Município disponha de estrutura completa para a realização da atividade.

O buffet deverá fornecer, no mínimo, **carne bovina, carne suína e galeto/frango, arroz, mandioca, macarrão, batata caramelizada, três tipos de salada, maionese, pão e cuca e duas opções de sobremesa**, além de bebidas, compreendendo refrigerantes e água mineral, conforme especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

As refeições deverão ser preparadas e servidas em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, em quantidade suficiente para atender o número de participantes confirmado pelo Município, com reposição durante a realização do evento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para possibilitar a realização do jantar de encerramento do campeonato, proporcionando aos participantes um momento de confraternização, integração e valorização da participação na atividade promovida pelo Município.

3. Descrições e quantidades

Item	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	JANTAR DE ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO, A SER REALIZADO	Serviço	Não continuado	n/a	PESSOA	150



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

NO DIA 16/10/2026, NO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC, COM QUANTIDADE ESTIMADA DE 150 PESSOAS. O SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER O FORNECIMENTO COMPLETO DE LOCAL APROPRIADO, OBRIGATORIAMENTE SITUADO NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC, ESTRUTURA, MESAS, CADEIRAS, BUFFET, ALIMENTOS, BEBIDAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, EQUIPE DE ATENDIMENTO, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. O BUFFET DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E GALETO/FRANGO; ARROZ; MANDIOCA; MACARRÃO; BATATA CARMELIZADA; NO MÍNIMO 03 TIPOS DE SALADA; MAIONESE; PÃO E CUCA; E NO MÍNIMO 02 TIPOS DE SOBREMESA. DEVERÁ INCLUIR AINDA REFRIGERANTE EM GARRAFAS DE 2 LITROS, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 01 GARRAFA POR MESA, DE QUALIDADE SEMELHANTE ÀS MARCAS COCA-COLA, FANTA E GUARANÁ ANTARCTICA OU EQUIVALENTES, INCLUSIVE OPÇÕES SEM AÇÚCAR/ZERO, E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 01 UNIDADE POR PESSOA. OS ALIMENTOS E BEBIDAS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM REPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO. O VALOR DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO.						
--	--	--	--	--	--	--



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Rio Negro

4. Grau de prioridade da compra: Alto
5. Necessita de análise de riscos: () SIM (x) Não Justificativa: Trata-se de contratação pontual de serviço para realização de evento previamente programado, com objeto de execução simples e delimitada, não sendo identificada, nesta etapa, necessidade de elaboração de análise de riscos específica, sem prejuízo da adoção das medidas de fiscalização e acompanhamento previstas no instrumento de contratação.
6. Previsão no PCA () SIM Descrição: _____ (x) Não, precisa incluir Observação: A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual vigente, sendo necessária sua inclusão, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.
7. Estimativa de valor: R\$
8. Prazo de entrega/execução: 16 de outubro de 2026, data prevista para realização do evento.
9. Recursos orçamentários: Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
10. Local e horário da entrega/execução: Local: estabelecimento disponibilizado pela empresa contratada, obrigatoriamente situado na área central do Município de Vargem do Rio Negro/SC. Data: 16 de outubro de 2026. Horário: a ser definido e informado à contratada previamente à realização do evento.
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Digo Kohl.
Vargem do Rio Negro-SC, 21 de agosto de 2026.
Roselei Mendes de Andrade Palla Secretaria Municipal de Educação e Esporte
OBSERVAÇÕES:



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem do Rio Negro - SC

www.vargemdo.rn.sc.gov.br

administracao@vargemdo.rn.sc.gov.br